



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A **NELBSON PEREIRA DE SOUSA - ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma de direito, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 35.446.293/0001-10, situado na Avenida Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE, neste ato representado pelo Presidente, o **Sr. Gilmar Freire de Almeida**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 08.287.369-01 SSP - BA e CPF nº 897.413.825-53, residente e domiciliado na Avenida Aníbal Alves Cantarelli, s/nº, Centro, Itacuruba, Pernambuco, e como CONTRATADA a empresa **NELBSON PEREIRA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.228.590/0001-11**, localizada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 4174, São Cristovão, Serra Talhada, Pernambuco, CEP: 56.912-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Nelbson Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 7.086.916 SDS – PE e CPF nº 082.844.534 - 60, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório N° 004/2017 Carta Convite N° 004/2017, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de 31.08.2019, o contrato firmado entre as partes no dia 20.03.2017, objetivando a contratação dos Serviços de Licença de uso mensal de software, incluindo atualização e digitação mensal das informações para publicação no sistema do Portal da Transparência exigido pela Lei Federal nº 9.755/98, LC 101/00, e manutenção e remessa digital de documentos para publicação on – line por meio de site específico via web, da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando – se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, justificando – se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o contrato de **31/08/2019 a 30/06/2020**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, perfazendo o valor Global para 12 (dez) meses de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, que será efetuado até o último dia útil de cada mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itacuruba, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Itacuruba, 31 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA
Gilmar Freire de Almeida – Presidente
Contratante

NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME
Nelbson Pereira de Sousa – CPF: 082.844.534-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: